

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.378, DE 25 DE AGÔSTO DE 1956.

Dá nova denominação ao município de Arariúna, deste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. O município de Arariúna, dêste Estado passará a denominar-se Município de Cachoeira do Arirí.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 25 de agôsto de 1956.

General de brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Govêno

Publicado no DOE de 28/08/1956.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

